

LEI Nº 1.904, DE 07 DE ABRIL DE 2013

que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 930.000,00 e dá outras providências.

JUSTIÇA, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil e cem reais), destinado a suplementar as despesas de natureza operacional com as quantias que se seguem, a saber:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Secretaria da Câmara

1.1.1 - Matr. Serv. e Encargos (0101012.02).+R\$ 30.000,00

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 - Gabinete do Diretor

2.1.1 - Matr. Serv. e Encargos (03070212.05).+R\$ 25.000,00

2.2 - Setor de Administração Interna e Externa

2.2.1 - Matr. Serv. e Encargos (03070212.05).+R\$ 15.000,00

3 - SECRETARIA DE SAÚDE

3.1 - Setor de Serviços Urbanos e de Transporte

3.1.1 - Material de Consumo (15915752.24).+R\$ 20.000,00

3.1.2 - Matr. Serv. e Encargos (15915752.24).+R\$ 10.000,00

3.1.3 - Equip. e Mat. Permanente (15915752.21).+R\$ 150.000,00

4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.1 - Setor de Ensino

4.1.1 - Material de Consumo (05421582.27).+R\$ 20.000,00

4.1.2 - Material de Consumo (05421582.25).+R\$ 200.000,00

4.1.3 - Outros Serv. e Encargos (05421582.27).+R\$ 60.000,00

4.2 - Setor de Educação Social

4.2.1 - Material de Consumo (13754252.30).+R\$ 20.000,00

4.2.2 - Outros Serv. e Encargos (13754252.30).+R\$ 50.000,00

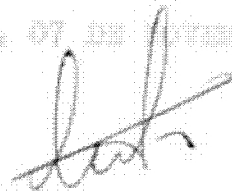
8.5	- Setor de Esportes, Turismo e Lazer	
3132	- Outr. Serv. e Encargos (08653632.31).	+Ror\$ 15.000,00
9	- SECRETARIA DE SAÚDE	
9.1	- Setor de Saúde	
3120	- Material de Consumo (13754282.32).	+Ror\$ 120.000,00
3132	- Outros Serv. e Encargos (13754282.32).	+Ror\$ 25.000,00
10	- ENCARGOS GERAIS	
10.1	- Despesas Diversas da Administração	
3132	- Outr. Serv. e Encargos (07070212.33).	+Ror\$ 25.000,00
4351	- Amor. Dívida Contratada (03070212.34).	+Ror\$ 40.000,00
4311	- Amort. Despesas de Capital (13760311.16).	+Ror\$ 28.000,00
	TOTAL.	+Ror\$ 938.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei correrá por conta de anulação das seguintes dotações orçamentárias com as quantias que menciono, a saber:

7	- SECRETARIA DE OBRAS	
7.3	- Setor de Execução de Obras	
4110	- Obras e Instalações (10580251.01).	-Ror\$ 100.000,00
4110	- Obras e Instalações (10583231.04).	-Ror\$ 100.000,00
4110	- Obras e Instalações (10585751.06).	-Ror\$ 68.000,00
4210	- Aquisição de Imóveis (10583231.05).	-Ror\$ 220.000,00
4110	- Obras e Instalações (10583231.02).	-Ror\$ 5.000,00
7.5	- Setor de Serviços Urb. e de Transporte	
3132	- Outros Serviços e Encargos (10603272.22).	-Ror\$ 40.000,00
4110	- Obras e Instalações (16885321.09).	-Ror\$ 360.000,00
8	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
8.5	- Setor de Esportes, Turismo e Lazer	
4110	- Obras e Instalações (06452231.13).	-Ror\$ 20.000,00
4110	- Obras e Instalações (08653631.14).	-Ror\$ 25.000,00
	TOTAL.	-Ror\$ 938.000,00

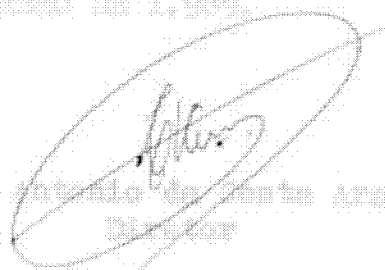
ARTIGO 1º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE OUTUBRO DE 1989.



Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO DIÁRIO DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ, 07 DE OUTUBRO DE 1989.



Antônio de Santa Aranha
Diretor